

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº2451 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº 23270.001714/2023-55, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão por 8 (oito) dias, no interstício de 6/11/2023 a 13/11/2023 à **MARCOS ANDRÉ DA SILVA CARUSO**, SIAPE 1707958, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990, por ter infringido o artigo 116 da mesma Lei, deixando de cumprir o dever do inciso III - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 2º Por conveniência para o serviço, esta penalidade será convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, §2º da Lei nº 8.112, de 1990;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no artigo 1º.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor

Publicar em Boletim de Serviços